

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

O DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Municipal, com sede à Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141, inscrito no CNPJ sob o nº 23.802.507/0001-64, representado por seu Diretor Geral, ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE, CPF: 035.124.436-05, ora denominado **GESTORA DO REGISTRO**, e a empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.628.132/0001-00, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme, nº 1191, sala 05, Bairro Costa e Silva, cidade de Joinville/SC, CEP: 89.218-501, representada neste ato pelo (a) responsável legal: Diego Perez Alvarez, CPF: 048.545.549-83, **CONTATO: (47) 3025-4100, DIEGO@LICITECTECNOLOGIA.COM.BR**, ora denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem Registrar os Preços, através da presente Ata de Registro de Preços Nº 043/2021, em conformidade com o Processo nº 040/2021, Pregão nº 020/2021, do tipo Menor Preço, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pelo Diretor Geral do DMAES, com sujeição às Leis Federais nº 10520/02 e 8666/93, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decretos Municipais nº 4957/04, 5016/04 e 9259/2013, Lei Municipal nº 4.332/2019, e alterações posteriores, demais licitações pertinentes, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Parágrafo Único: Integram este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo DETENTORA DO REGISTRO, ambos constantes do Processo nº 040/2021, Pregão nº 020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como o recebimento e conferência dos itens, serão realizados:

2.1.1. **GESTOR:** Eduardo Araújo da Silva, Gestor de Contratos, matrícula 699. E-mail de contato: contratos@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5367.

2.1.2. **FISCAL:** FISCAL DA ATA: Sílvia Ribeiro Cavalcante, Matrícula 684, Diretora Administrativa. E-mail de contato: administrativo@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5390.

2.2. Compete ao gestor da ata acima identificado exercer a função administrativa do mesmo, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais que sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

2.3. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, sanar as dúvidas que surgirem no curso da ENTREGA do contrato, etc.

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 1 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430-141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os valores unitários e os quantitativos dos itens são:

ATA RP Nº 043/2021								
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 16.628.132/0001-00								
Item	CATMAT	Código	Discriminação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	104620 (referente)	9339	Roteador AX6000 WiFi 6, Roteador WiFi Smart 8-Stream (Archer AX6000) - Roteador sem fio 802.11ax Next-Gen, porta WAN 2,5 G, portas LAN 8 Gigabit, MU-MIMO, CPU Quad-Core 1,8 GHz, USB 3.0.	un	10	TP-Link	2.489,90	24.899,00
24	448229 (referente)	9344	Storage – Servidor de Armazenamento -Hardware: - CPU: Processador Marvell ARMADA-7020 1.6GHz (Dual-Core) - Mecanismo de criptografia de hardware integrado. - Memória: 2GB DDR4 - Memória expansível até: não expansível - Memória Flash: 512MB DOM - HDD*: 4 x SATA3 6Gb / s; 3,5 " / 2,5" HDD / SSD¹. - Capacidade bruta interna máxima: 56 TB (14 TB HDD X 4, a capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID) - Baías Máximas de Unidade com Unidade de Expansão: 12. - Capacidade bruta máxima com unidades de expansão: 168 TB (14 TB HDD X 12, a capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID). -Expansão: USB 3.1 Gen-1 x2. - Rede: Gigabit Ethernet x 2; Ethernet 10Gigabit x1 - Saída: N / A. - Ventilador do sistema: 120 mm x 1. - Unidade de Alimentação / Adaptador: 90W x1. - Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC - Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK. * Compatibilidade de: asustor.com/service/hd?id=hd&lan=en -Gerenciamento de armazenamento: - Tipo de volume: disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10. - Suporte para migração de nível de RAID on-line. -Leitura / Gravação iSCSI (arquivo de 5GB, 1GbE x 1) / IP-SAN: - Alvos máximos: 64 - LUNs Máximas: 64. - Versões Máximas de Instantâneos de um Único LUN: 256. - Mascaramento de alvo. - Mapeamento LUN - Montagem de Arquivo ISSO. - Suporta MPIO. - Reservas persistentes (SCSI-3) Observação: Conter no mínimo - 2x HD 4TB NAS	un	02	Asustor	7.389,00	14.778,00
35	291791 (referente)	9347	Câmera para Conferência Kit de Câmera, Microfone de mesa com microfones de expansão para videoconferência para atender salas médias de até 16 pessoas. CÂMERA: Deve ser compatível com os principais softwares de videoconferência do mercado, como Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros; O Kit deve ser	un	04	Logitech	13.867,02	55.468,08

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 2 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

		específico para videoconferência, adequada para salas médias e grandes, deverá ser composto por com uma câmera PTZ full HD com zoom óptico de 10 vezes, microfone de mesa do mesmo fabricante com captação 360° e alto-falantes com viva voz integrado; Deverá ser fornecido junto com o kit 02 microfones de expansão do mesmo fabricante para aumentar o alcance da captação para até 10m; Resolução Full HD 1080p, com suporte a UVC e H.264 SVC; Deve possuir zoom ótico de alta definição de 10x; Suporte a codificação H.265 / H.264; Função de baixo consumo de energia; Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual; Deve possuir dimensões máximas de: 151,64 mm x 131.25 mm x 154.5 mm; Deverá permitir os formatos de vídeo: 176x144, 320x240, 320x180, 352x288, 640x480, 720x480, 720x576, 640x360, 800x600, 960x540, 1024x576, 1024x768, 1280x720, 1920x1080P30/25/20/15/10/5; Deve permitir vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps) com suporte ao UVC e H.264 SVC; Deverá possuir balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K"; Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual; Deverá permitir ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama; Os movimentos verticais e horizontais efetuados pela câmera devem ser feitos de maneira suave e motorizada; Deve possuir campo de visão horizontal de 60.9°; Deverá permitir o ângulo de rotação: Pan -125° ~ +125°, Tilt -30° ~ +30°; Deve permitir controle à distância (PTZ); MICROFONE/SPEAKER: Deve ser do mesmo fabricante e fazer parte do kit, possuir 4 microfones incorporados, resultando em captação de áudio omnidirecional de 360°; Deve ter uma área de captação de áudio de 6m de diâmetro; Volume até 95dB; Deve permitir ajuste digital para 16 níveis de volume; Deve possuir botões físicos para controlar zoom da câmera, volume e ligações; Deve possuir cancelamento acústico de eco; Deve realizar supressão de ruídos de fundo no microfone, compressão bidirecional de ruído < 25dB. Deve permitir controle à distância da câmera (PTZ); Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera. Deverá possuir tecnologia de busca automática de direção do microfone inteligente; Deverá permitir resposta de frequência do microfone de 100Hz - 22KHz; Deverá permitir resposta de frequência do alto-					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 3 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

			falante de 100Hz – 22KHz. MICROFONE DE EXPANSÃO: Deve ser do mesmo fabricante; Deve ser fornecido um conjunto com um par de microfones externos. Deve aumentar o diâmetro de recepção de áudio para 10m Deve ter as dimensões máximas de: 10cm (diâmetro) x 4cm (altura); Deve ter o peso de: 0.1 kg. CONTROLE REMOTO: Deve possuir botões numéricos para salvar 09 predefinições de posicionamento da câmera; Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera; A bateria para o controle deve ser fornecida juntamente com o equipamento. HUB CENTRAL USB: Deve ser flexível permitindo conexão com computadores para utilizar com os principais softwares de videoconferência do mercado. Deve ser compatível com o Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros; Dever ter conexão USB plug and play; Reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker; Deve possuir as dimensões máximas de: 100×62×27mm; Peso: 0,2kg; Deve fazer o reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker; Fonte de energia: EC3800 (DC12V); Deve ser fornecido um cabo USB 2.0 de 3 metros; Dever entrada do adaptador AC110V-AC220V e saída DC12V / 1.5A; Deve vir com 02 cabos de conexão Mini DIN6 data line de 5m.							
VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA (R\$)										95.145,08

3.2 A aquisição dos itens, objeto desta ARP, será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor Requisitante – Divisão de Administração.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados após cada parcela do objeto entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do CND Conjunta, CND Municipal e do CRF do FGTS.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos valores acima será após cada parcela do objeto entregue em até 30 (trinta) dias após envio dos documentos para o DMAES.

Parágrafo Terceiro: Na eventualidade de ocorrer alterações na política econômica vigente, os preços poderão sofrer alterações com base em índices divulgados pelo Governo, mediante apresentação das notas fiscais comprobatórias. O realinhamento de preços deverá ser **PREVIAMENTE** solicitado pela **DETENTORA DO REGISTRO, "POR ESCRITO"**, à Diretoria do DMAES, com apresentação da nota fiscal de compra na data da cotação e a próxima que comprove o reajuste.

Parágrafo Quarto: Todo pagamento está condicionado ao aceite do DMAES.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro destinado ao pagamento da importância à empresa DETENTORA DO REGISTRO, será feito com recursos próprios da Autarquia, e acham-se previstos na dotação orçamentária sob a rubrica: 17.122.0048.4001.3390.30, 17.122.0065.3017.4490.52, 17.122.0048.4001.3390.40 e 17.122.0048.4001.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor/fiscal da ARP.

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 4 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE ENTREGA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vincula-se às Leis Federais nº 10520/02 e 8666/93 com suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, bem como aos Decretos Municipais n. 4957/2004, 5016/2004, 9259/2013 e 11.433/2019 e Lei Municipal nº 4.332/2019, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O licitante ou contratada que não cumprirem as normas de licitação e/ou de contratos estão sujeitos à aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos à Administração Pública:

7.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Multa:

7.2.2.1. Percentuais de multa moratória:

I- 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

II- 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

7.2.2.2. Percentuais de multa compensatória:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Ponte Nova, e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelos prazos a seguir, que poderão ser ampliados até o dobro em caso de reincidência:

I- mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

II- mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

III- mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

IV- mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

V- mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

VI- mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, o caráter educativo da pena, bem como os danos causados à Administração Pública.

7.5. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas as outras penalidades previstas no edital.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração Pública serão obrigatoriamente deduzidos dos valores a serem pagos à licitante/contratada, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

7.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

7.8. Os valores das multas aplicadas, após regular Processo Administrativo deverá ser recolhido, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 5 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

7.9. O não cumprimento do compromisso firmado com o DMAES sujeita o licitante/contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

7.10. Aplica-se de forma supletiva aos contratos administrativos o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA

8.1.O prazo de entrega de cada solicitação começará a contar a partir da data de envio da ordem de fornecimento e solicitação do DMAES.

8.2.Os itens deverão ser entregues na Sede Administrativa do DMAES.

8.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

a)Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b)Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.4.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5.Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

8.6.O requisitante não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.7. produto deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.

8.8.O requisitante, responsável pelo recebimento do item, recusará o produto que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo.

8.9.O recebimento provisório, realizado pelo requisitante, pela diretoria Administrativa ou pela seção de Almoxarifado e Patrimônio dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.10.O recebimento definitivo, realizado pelo requisitante, dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Edital

8.11. Os itens serão requisitados parceladamente enquanto vigor a Ata conforme necessidade do DMAES, porém, alguns serão imediatamente requisitados em até 10 (dez) dias após entrega da Ata assinada e envio da ordem de fornecimento parcial, sendo eles:

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.
01	9331	Notebook G8 Windows 10	un	01
02	8010	Chaveador switch VGA 4 portas USB e 4 portas, com 4 cabos VGA e 4 cabos USB de 1,8m.	un	02
03	8890	Adaptador (2P+T) 20A	un	15
04	8308	Cabo Coaxial	un	02
05	6316	Cabo Rede Informática	un	01
06	9332	Monitor VGA com Ajuste de base	un	01
07	9333	Switch 28 portas 10/100/1000 gerenciável DGS-1210-28		02
08	9330	Switch Gigabit De Mesa Com 5 Portas 10/100/1000 Ls1005G Smb	un	03
09	9334	Monitor LED 21,5	un	02
10	9141	Projektor 3LCD de 03 chips	un	01

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 6 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 – RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br

11	9335	Computador	un	02
12	9336	SSD de 512 GB	un	05
13	9337	Memória Ram 8GB DDR3	un	05
14	9012	Licença Microsoft Office 2016	un	05
15	9338	Servidor AD	un	01
16	9339	Roteador	un	02
17	8759	Teclado Alfanumérico sem fio	un	01
18	9340	Conector RJ 45 Cat 6 Macho	un	50
19	9341	Conector RJ 45 Cat 6 Fêmea	un	50
20	9396	Licença adicional TCP/IP do Software de tarifação Soma	un	01
21	9342	HD externo de 4TB	un	02
22	9343	Servidor Firewall	un	01
23	9344	Storage – Servidor de Armazenamento	un	01
24	9395	Nobreak 1200VA Bivolt 6 a 8 tomadas	un	02
25	9345	Telefone com fio	un	03
26	9346	Cabo Hdmi 1.4 Ultra HD 3D 10 Metros	un	03
27	9347	Câmera Conferência	un	02
28	9405	Cordão Óptico 2 metros	un	10
29	9348	Kit de Acessórios para drone Mavic 2 Fly	un	01
30	9349	Kit Vídeo Porteiro Viva Voz	un	01
31	9391	Testador de Cabos Multifuncional Rj45 / Rj11 / Usb E Bnc	un	01
32	9385	Parafusadeira/Furadeira a bateria bivolt com maleta e acessórios	un	01
33	9387	Jogo de Chaves de Fenda e Philips	un	01
34	9327	Jogo de Chaves de boca combinadas 6 a 14 MM	un	01
35	9328	Jogo de Chaves L 8 a 14 MM	un	01
36	9329	Jogo de Chaves Allen 1, 5 A 6 MM	un	01
37	9388	Etiquetadora	un	02

8.12.O prazo de entrega começará a contar a partir da data de envio da ordem de fornecimento e solicitação do DMAES.

8.13.Os materiais e equipamentos de informática e ferramentas manuais deverão ser entregues no almoxarifado do DMAES, no endereço: Rua Luiz Martins Soares, nº 464, Centro, Ponte Nova/MG, no horário de 8h30 as 11h e 13h30 as 17h.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de todos.

Ponte Nova (MG), 09 de Agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF
SODRE:03512443605

Assinado de forma digital por ANDERSON
ROBERTO NACIF SODRE:03512443605
Dados: 2021.08.11 14:00:17 -03'00'

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE - DIRETOR GERAL/Representante Legal - CPF: 035.124.436-05

LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000100

Assinado de forma digital por LICITEC
TECNOLOGIA EIRELI:16628132000100
Dados: 2021.08.17 10:40:02 -03'00'

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - DETENTORA DO REGISTRO
Diego Perez Alvarez - Sócio/Representante Legal - CPF: 048.545.549-83

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____
2) _____ RG: _____

ATA RP Nº 043/2021 Processo nº 040/2021 – Pregão nº 020/2021 (ELETRÔNICO) – RP Nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática e Ferramentas Manuais - ENTREGA PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).

Página 7 de 7

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: isento

PABX: (31) 3819-5350 - RAMAL PREGÃO: (31) 38195371

EMAIL: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

WEBSITE: www.dmaespontenova.mg.gov.br